

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

**Candidatos Admitidos:**

Nome	1.º método de seleção	Resultado	2.º método de seleção	Resultado	Avaliação Final
Ana Sofia Fonseca Araújo	Avaliação Curricular	11,75	Entrevista Individual	15,00	13,70
Carla Alexandra Mendes Soares	Avaliação Curricular	12,50	Entrevista Individual	17,00	15,20
Catarina Martinho Guedes	Avaliação Curricular	14,00	Entrevista Individual	12,00	12,80
Cristiana Isabel Mariz Lopes da Cunha	Avaliação Curricular	14,75	Entrevista Individual	18,00	16,70
Francisca Teixeira Fernandes	Avaliação Curricular	16,50	Entrevista Individual	15,00	15,60
Inês Correia Lopes Delgado	Avaliação Curricular	11,50	Entrevista Individual	12,00	11,80
Inês de Sousa e Silva	Avaliação Curricular	14,75	Entrevista Individual	16,00	15,50
Laura Cristina Guerreiro da Silva	Avaliação Curricular	12,75	Entrevista Individual	13,00	12,90
Rui Miguel Soares Maio	Avaliação Curricular	15,75	Entrevista Individual	15,00	15,30
Sandra Cristina da Silva Paulos	Avaliação Curricular	11,50	Entrevista Individual	12,00	11,80

A ordenação final (OF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  
 $OF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$   
 Em que: OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EI = Entrevista Individual.

**Classificação e Ordenação dos Candidatos:**

Ordenação	Nome	Ordenação	Nome
1	Cristiana Isabel Mariz Lopes da Cunha	6	Ana Sofia Fonseca Araújo
2	Francisca Teixeira Fernandes	7	Laura Cristina Guerreiro da Silva
3	Inês de Sousa Silva	8	Catarina Martinho Guedes
4	Rui Miguel Soares Maio	9	Sandra Cristina da Silva Paulos *
5	Carla Alexandra Mendes Soares	10	Inês Correia Lopes Delgado *

\* Após aplicação dos critérios de desempate

**Candidatos Excluídos:**

- Por não ter comparecido ao 2.º método de avaliação

Lúcia Vanessa Craveiro Meneses Pereira Távora

Aos candidatas é concedido o direito de Audiência dos Interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e que será efetuada por ofício registado conforme o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 112.º do referido diploma, para, se assim o entender, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a Lista Unitária de Ordenação Final converter-se-á em definitiva.

Vila Nova de Famalicão, 21 de setembro de 2020.

O Chefe da Divisão de Gestão de  
Recursos Humanos e Formação<sup>4)</sup>



(Vítor Martins, Dr.)

---

<sup>4</sup> Por cumprimento da deliberação do Júri, definida em ata